UMA ANÁLISE DO PROCESSO DE EMPRESARIZAÇÃO SOB A LENTE TEÓRICA DE PIERRE BOURDIEU

SABRINA SAMPAIO RAKOW[1]; MARCIO SILVA RODRIGUES[2]
[1]*Universidade Federal de Pelotas – sabrinarakow@hotmail.com*
[2]*Universidade Federal de Pelotas – marciosilvarodrigues@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Em decorrência da mundialização, da forte presença dos discursos empresariais nos meios de comunicação de massa, pelo fato de estarmos cada vez mais rodeados de organizações, nascemos em organizações, estudamos, trabalhamos e temos momentos de lazer propiciados por organizações é comum a crescente redução da ideia de organização à empresa e a percepção de que vivemos em um mundo organizado por e para a empresa, o qual Solé (2008), se propõe a chamar de "mundo-empresa", em que a empresa se torna uma referência para qualquer forma de organizar.

Tomando a centralidade da empresa no mundo e a influência dos discursos e práticas empresariais para qualquer forma de organizar, percebemos o quão comum e apreciado passou a ser a ideia de empresa e a força que ela pode ter nos mais diversos espaços e campos que nada tem de empresariais, ou não deveriam ter, provavelmente muito influenciados pelo comportamento neoliberal. Entendendendo que o poder da empresa não emana apenas de si, mas sim de uma multiplicidade de correlações de forças inerentes ao domínio onde se exercem, constitutivas da sua organização (RODRIGUES e SILVA, 2019, p, 70), passamos a realizar o esforço de pensar o poder da empresa como um conjunto de símbolos (comportamentos, regras, gostos, características, opiniões, estética e valores), conforme propõe Bourdieu (1989), que estipulam uma determinada ordem e o comportamento tanto dos agentes presentes não só dentro do campo, mas também fora dele, assim como o comportamento das mais diversas estruturas, que sustentam e conservam, através da produção e do consumo destes símbolos, o capital acumulado dos agentes dentro do campo e asseguram os interesses de uma classe dominante.

Um processo que dissemina uma nova forma de socialização e de instituição, dos indivíduos e das estruturas como um processo legítimo e amplamente reconhecido, capaz de se reproduzir nos mais diversos campos, dentre outros espaços, reproduzindo um conjunto simbólico pelos mais diversos campos e uniformizando os capitais de disputa que asseguram uma classe de dominantes.

Tratando-se de uma análise e da contribuição de uma nova categoria teórica sobre os Estudos de Pierre Bourdieu, esta pesquisa, que ainda se encontra em desenvolvimento, se propõe a analisar estudos já existentes que exploram os conceitos de *habitus* nos mais variados campos e, assim, fazendo as primeiras aproximações destes estudos com o fenômeno da empresarização. Estas análises, nos levarão ao maior esforço deste trabalho, que consiste em compreender e identificar o conjunto de símbolos, nos mais variados campos, reforçam a existência de um ***habitus* empresarial** como modulador dos gostos e dos comportamentos da sociedade moderna.

2. METODOLOGIA

Considerando o andamento futuro desta pesquisa, para esta contribuição teórica e para as primeiras aproximações da teoria de Bourdieu com o processo

de empresarização do mundo, nos propomos a analisar alguns estudos já existentes na área dos estudos organizacionais sobre o tema, que abordem conjuntos de comportamentos, regras e valores em cada campo. A escolha destes trabalhos se deu de maneira que os campos observados em cada pesquisa fossem diferentes, a fim de demonstrar que o que chamaremos de *habitus* empresarial pode estar presente não apenas em campos ou espaços organizacionais ou empresariais.

O estudo será predominantemente qualitativo e para o processo de análise dos dados, será utilizada a análise de conteúdo, que conforme Bardin (1988), é um sistema de análise das comunicações que descreve o conteúdo das mensagens. Pode ter uma função heurística que enriquece a tentativa exploratória e aumenta a propensão à descoberta ou a função de administração da prova, gerando hipóteses utilizadas como forma de questões ou afirmações provisórias que servirão de diretrizes.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os estudos sobre campo de poder e ação no âmbito dos da sociologia das organizações, de certa forma, começa a ser pensado através do ensaio realizado por Misoczky (2003) revisando as formulações de Bourdieu, com ênfase na concepção de campo social como configuração da distribuição desigual de diferentes tipos de capital (formas de poder). Estas diferenciações, desigualdades e chances, ou não, de sucesso, estão presentes nos mais variados campos.

Ferreira (2007), se propõem a utilizar as perspectivas de Bourdieu para estudar as organizações cooperativas populares e as empresas tipicamente capitalistas e percebe que o sistema de separação diferencial (detenção de capital econômico e cultural) associada ao *habitus* circunscrito em uma dada situação (a sobrevivência dessas organizações cooperativas), orienta as tomadas de posição na condução das organizações, logo, elas não são movidas apenas por um interesse, mas também, por disposições socialmente adquiridas.

Dentro do campo jurídico, analisado por Shiraishi (2007), a noção de propriedade privada contida nos manuais de “Direitos Reais” ou de “Direito das Coisas”, permitem explicar o processo de lutas que ocorrem no interior do campo jurídico cujos objetivos são a produção, reprodução e difusão de um tipo de conhecimento e de saber, que mais tem servido para cristalizar o pensamento jurídico dominante. O direito contribui, através dos seus manuais, para a produção e reprodução de uma dada ordem social, sobretudo, pela existência de um monopólio na edição de livros jurídicos se restringirem a algumas editoras através de um processo dogmático na criação destes manuais. Logo, a força dos discursos jurídicos se relaciona ao capital simbólico que determina a posição hierárquica dos “operadores de direito” dentro do campo.

Rosa e Brito (2009) observam como as formas burocráticas das organizações, ainda predominantes no mundo organizacional, são reguladas por uma dinâmica baseada na padronização, na especialização das tarefas, por exemplo. Considerando esta dinâmica presente nas organizações, é possível perceber que elas reproduzem suas relações de forças, suas disputas por capital e, principalmente, as desigualdades sociais no interior destes campos. No contexto militar, por exemplo, existe um tipo de subjetividade, o “espírito militar” que consiste em um conjunto de regras, valores e comportamentos compartilhados pelos militares, um espírito incorporado por aqueles que usam a farda e servem à instituição, mesmo que estejam fora dela (ROSA E BRITO, 2009).

Já no campo da literatura, Leite (2011), observa o crescimento do mercado financeiro no Brasil, ao mesmo tempo que ocorre a explosão do mercado de

autoajuda financeira, envolvendo palestras e a venda de livros elaborados por consultores financeiros. Para além destes livros, a autora percebe a existência de um "nicho cultural" configurado pela ética do familialismo, passando a dar maior legitimidade para o mundo das finanças na medida em que atua como uma espécie de moralizador de indivíduos e famílias, podendo produzir uma mudança cultural que transforma práticas e percepções acerca do mundo em que vivemos, como uma reconversão de *habitus.*

Em todos os casos citados anteriormente, a *doxa*, cultura dominante legitimada e compartilhada pela maioria, opera uma ação pedagógica, exercida por uma autoridade pedagógica por meio de um trabalho pedagógico que pode ou não estar vinculado a um sistema de ensino. Portanto, o grau de violência vivido por aquele sofre ação pedagógica será sempre mais doloroso quanto maior a sua proximidade com a *doxa*. Em outros termos, estar sujeito à violência simbólica, significa também a construção de um novo *habitus*, sendo assim, todos os recém-chegados ao campo, que não detém capital simbólico, estão sujeitos a esta violência, conforme explicam Rosa e Brito, 2009.

4. CONCLUSÕES

O fato do *habitus* ser considerado por Bourdieu um produto da história, ele é também considerado um sistema de disposições aberto, constantemente confrontado com novas experiências e também afetado por elas, portanto é considerado durável, porém não imutável (CASANOVA, 1995). As transformações institucionais do mundo moderno, com uma variedade crescente de instituições produtoras e promotoras de saberes, valores e comportamentos, podem levar o indivíduo a viver a experiência de construir reflexivamente parte do seu próprio destino, dando espaço para uma liberdade de ação dos indivíduos devido ao caráter transitório das relações, dos papéis e das instituições sociais.

Como já observado nos mais diversos estudos sobre empresarização, se no mundo moderno em que vivemos, fortemente influenciado por um cenário neoliberal, a família, os indivíduos, as escolas, as instituições religiosas e, até o próprio Estado, tendem a ser vere se organizar como empresas, podemos pensar que o *habitus* empresarial atua de maneira generalizada, modificando e transformando simultaneamente tanto nos agentes como nas estruturas o processo de socialização e de formação.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASANOVA, J. L. Uma avaliação conceptual do "habitus". **Revista Sociologia – Problemas e Práticas**. Nº 18, 1995, p. 45-68

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edicões 70, 1988.

LEITE, E. **Reconversão de habitus: o advento do ideário de investimento no Brasil**. São Carlos: Tese de doutorado apresentada a Ufscar, 2011.

FERREIRA, N. M. D. C. CAMPO, HABITUS E COOPERATIVAS. **Revista Inter-legere** – ano 1, número 1. Jan/jul de 2007

MISOCZKY, Maria Ceci A.. Implicações do Uso das Formulações sobre Campo de Poder e Ação de Bourdieu nos Estudos Organizacionais. **RAC**, Edição Especial 2003: 09-30, 2003

ROSA, A. R.; BRITO, M. J. Ensaio sobre violência simbólica nas organizações. **Organizações & Sociedade**, v. 16, n. 51, art. 2, p. 629-646, 2009.

RODRIGUES, M. S.; DA SILVA, R. Empresarização e Modernidade: A ideia de Empresa no Centro do Mundo. Revista Brasileira de Estudos Organizacionais. v. 6, n. 1, p. 40- 76, abr. 2019a.

Shiraishi Neto, J. (2007). O campo Jurídico em Pierre Bourdieu: a produção de uma verdade a partir da noção de propriedade privada nos manuais de Direito. Confluências | **Revista Interdisciplinar De Sociologia E Direito**, 9(2), 125-142.

Sckell, Soraya Nour. Os juristas e o direito em Bourdieu: a conflituosa construção histórica da racionalidade jurídica. **Tempo Social [online].** 2016, v. 28, n. 1 [Acessado 7 Abril 2022] , pp. 157-178. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2016.107933>. ISSN 1809-4554.
https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2016.107933.

SOLÉ, Andreu. L'enterprisation du monde. In: CHAIZE, Jaques; TORRES, Félix. **Repenserl'entreprise:**
Saisir ce qui commence, vingt regards sur une idée neuve. Paris: Le Cherche Midi, 2008.